



LEI Nº 909/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar em um Salário Mínimo, o valor da pensão percebida pelo Funcionário Municipal, Sr. ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, aposentado por invalidez.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de junho de 1985.

CUSTAS Cr\$ 387,21

*João Baptista da Motta*  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
Serra - Comarca da Capital  
Sede: Rua...  
Escritório Judicial  
DOCUMENTOS

1962 PROFORMA Nº 1  
112

Aparentado no dia 19 de maio de 1985  
Livro B. 6 nº 861  
Livro C. \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Escritório Judicial

